



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.322, de 22 de maio de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para exercício de 2013 no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01- Atividades da Secretaria de Educação

12- Educação

361 – Ensino Fundamental

0102 - Manutenção do Ensino Fundamental

2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Fonte de Recurso: 0020 - MDE

Total do Crédito Adicional Suplementar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Fonte de Recurso: 0020 – MDE.

Valor total para a cobertura deste crédito: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre , 22 de maio de 2013.

Visto Legal

Brisa Villas Bôas
Procuradora

Visto Técnico

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal

